



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

RECEBIDO

Em 00/08/22

Câmara Municipal de Três Coroas
Alex Sandro Ramos Quinteiro
Chefe de Secretaria
Matrícula 4145-9

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.213, de 04 de agosto de 2022.

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

Art. 1º Fica incluída, no Anexo I, do PPA 2022-2025, Lei nº 4.195/2021, a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

PROGRAMA:	0107 - ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
OBJETIVO:	Conjunto de ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, no primeiro nível do sistema de saúde.

Indicadores do Programa									
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unida de de Medi da	ANO S	2.022	2.023	2.024	2.025	TOTAL
P	Ação ---->	212 – Implernentação de políticas de atenção à Saúde	Unid	Met a Físic a					TOTAL
		Atividade mantida		Valo r	1.000,00	10,00	10,00	10,00	1.030,00
		10 - Saúde							
		301 -Atenção Básica							

Art. 2º Fica incluída, no Anexo III, da LDO para o exercício de 2022, Lei nº 4.219/2021 a ação 1.212 – Implementação de políticas de atenção à Saúde, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, no Programa 0107 – Assistência Médica a População, conforme quadro abaixo, com a seguinte redação:

ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ AÇÃO	Valor (R\$)
07 - SECRETARIA MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL 07.02-APLIC.RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE 1.212 – IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS
prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), em razão do contido nos artigos 1º e 2º desta Lei, e alocar o mesmo na dotação orçamentária abaixo, a qual passa a integrar o PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a LDO para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a LOA para o ano de 2022, Lei Municipal nº 4.238/2021:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.02 APLICAÇÃO DE RECURSOS ESPECÍFICOS DA SAÚDE
10 SAÚDE
10.301 ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
1.212 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
Total do recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica	1.000,00

Art. 4º Para cobertura do valor autorizado pelo art. 3º desta Lei, servirá de recurso o oriundo do superávit financeiro relativo ao exercício de 2021 da fonte de recurso 4500 – CUSTEIO – Atenção Básica.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Três Coroas, 04 de agosto de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS

prefeitura@pmtcoroas.com.br
www.pmtcoroas.com.br

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Altera o Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei Municipal nº 4.195/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 4.219/2021 e a Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.238/2021 e da outras providências.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito especial tem por objetivo a inclusão da rubrica 339039 na Ação Governamental 1.212 em todas as peças Orçamentárias, quais sejam, PPA, LDO e LOA, Leis Municipais acima mencionadas.

Este pedido é para utilização de repasse federal recebido para confecção de cartilha com temas de prevenção à IST, orientação sobre planejamento familiar e drogas, a qual foi discutida em reunião do Conselho Municipal de Saúde, conforme ATA nº 009/2022, a qual segue anexa.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise e aprovação desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 04 de agosto de 2022.


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

100 mil exames 339039
339030

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS COROAS

ATA Nº 009 Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, tendo como local a sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, situada à rua Felipe Bender, número cento e setenta, esteve reunido ordinariamente o Conselho Municipal de Saúde, composto pelos conselheiros e visitantes que constam na lista de presença, para deliberar assuntos constantes em pauta para esta reunião. Dando abertura a reunião a secretária de saúde Letieri Gonsalves Lessa, estendeu às boas vindas a todos os presentes a seguir a secretária do Conselho de saúde Carla Muller faz a leitura da ata 008/2022 aprovada por unanimidade. A seguir secretária de saúde apresenta a Portaria 731 de 16/04/2021 portaria está destinada a ações de apoio a gestação, pré-natal e puerpério tendo o valor de R\$ 10.008,00 (dez mil e oito reais), este valor será utilizado para kit's a serem entregues para as gestantes, estes kit contam com máscara, álcool gel, necesseire, Portaria 3.350 para custeio CAPS no valor de 28.305,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinco reais) este valor a ser usado para pagamento de dois profissionais psiquiatras e uma oficineira vinculada a esta unidade; recebemos também um valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para implementação de políticas de atenção especializada para adolescentes e jovens, no qual será utilizado para ações em saúde para adolescentes e jovens em cumprimento de medida sócio educativa, este valor será utilizado para confecção de cartilha com temas de prevenção à IST, orientação sobre planejamento familiar e drogas; Portaria 3.800 de 22/12/2021 referente a custeio, valor recebido de 100.00,00 (cem mil reais) este valor será destinado para pagamento do transporte terceirizado que temos contrato; Portaria 3.304 de 29/11/2021 referente a devolução por não execução e conclusão de obra da Unidade Vila Nova no valor de R\$ 41.903,45 (quarenta e um mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos); Portaria 1.442 de 14/06/2022 está portaria refere-se a emenda parlamentar de bancada no valor de 500.000,00(quinhetos mil reais), onde será usado para folha de pagamento; Portaria 849 de 12/04/2022 referente a emenda parlamentar no valor de 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) de custeio, este valor será usado para pagamento de água, luz, telefone, oxigênio, exames laboratoriais onde temos uma lista de espera de quatro meses. Jair pede a palavra e refere que este conselho tem que solicitar que antes da liberação de recurso para ampliação ou reforma de alguma unidade de saúde que seja visto se toda a documentação (especialmente escritura) está correta para esta execução. Dr Fernando relata que vai solicitar junto a executivo a informação de todas os prédios públicos sobre sua documentação. Dr Fernando e Padre Jair solicitam que seja colocado no grupo WatsApp do Conselho de Saúde as Portarias a serem discutidas na reunião e não serem acrescidas mais pautas sem aviso prévio. Dr Fernando solicita informações sobre os atendimentos pediátricos no Hospital Bom Pastor de Igrejinha, onde receberam a informação que os atendimentos referentes a esta especialidade só serão realizados o primeiro atendimento e após serão direcionados a cidade de origem, está informação foi dada verbalmente apenas pelo médico responsável técnico, nada veio oficialmente a este Conselho, administrador da FHDOD relata que Igrejinha é porta abertas e que a FHDOD não age desta forma. Secretária de Saúde Letieri Gonsalves Lessa relata que já entrou em contato com o secretário de saúde de Igrejinha solicitando uma reunião, aguarda o agendamento da mesma. Pastor Jair relata que este Conselho de Saúde mande um ofício ao Hospital Bom Pastor de Igrejinha para esclarecimento sobre o assunto atendimento pediátrico e portas abertas, situação se deu com base em caso trazido pelo Dr. Fernando, criança com suspeita de apêndice atendida em Igrejinha e conduzida para exame diagnostico em Três Coroas consequentemente Parobé que é nossa referência para este tipo de exame. As propostas foram apresentadas e aprovadas unanimemente por este Conselho. O presidente do Conselho Erni Rinker encerra a reunião, agradecendo a votação de todos. Sem mais nada a tratar do Conselho Municipal de Saúde, lavrei a presente ata, a qual vai ser assinada pelo presidente do Conselho.

Conselho Municipal de Saúde de Três Coroas.

Três Coroas, 24 de junho de 2022.

CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA

Reunião ordinária do CMS

Ofício: 009/2022

Data: 27/06/2022

Horário: 13:30

Local: Sala de reunião da Secretaria de Saúde

Pauta:

- 1- Portaria nº 3.304 de 29/11/2021 (devolução de valor referente UBS Vila Nova)
- 2- Portaria nº 849 de 12/04/2022
- 3- Portaria 1.442 de 14/06/2022
- 4- Assuntos gerais

Venho por meio deste, convocar todos os conselheiros para reunião ordinária deste conselho, a realizar-se na data, hora e local acima citados, bem como pauta supra descrita.

Sua presença é de suma importância.

Desde já agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

Erni Rinker

Presidente do CMS de Três Coroas

